



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido nº: 026/2024

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras

Assunto: Pedido de Licitação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a **locação de banheiros químicos** para o evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor diária (referência)	Valor total (referência)
01	diárias	4,00	BANHEIRO QUÍMICO individual portátil , em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas de 230cm de altura x 110cm largura x 120cm de comprimento, com teto translúcido, contendo uma caixa de dejetos com assento, um mictório, um suporte para papel higiênico, um porta objetos e fechamento com identificação de ocupado. Sendo 4 unidades masculinos e 4 unidades femininos, totalizando 8 unidades diariamente.	R\$ 4.697,92 valor da diária, incluso 8 banheiros químicos	R\$ 18.791,68

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é pelo período de 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei Nº14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação do serviço locação de banheiros químicos para evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas. No ano de 2024 Mostardas comemora os 60 anos de Instalação do Município. Para tanto estará realizando vários eventos envolvendo todos os seguimentos da comunidade, nos dias 11, 12 , 13 e 14 de Abril de 2024.

2.2. Nesses dias realizará atividades culturais através de palestras, exposições, debates e apresentações artísticas de bandas musicais, incentivando a divulgação de nossas tradições quilombolas, Terno de Reis e Ensaio de Promessa. Também estará impulsionando a valorização do artesanato local, agricultura e pecuária, pesca artesanal entre outros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.076	3.3.90.39.14.00.00	3272	Locação bens móveis outras naturezas e intangíveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de locação de 04 banheiros químicos masculinos e 04 banheiros químicos femininos, para evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril de 2024.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução.

4.2. O local de instalação dos banheiros será na Rua Bento Gonçalves, 1030, ao lado do Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho - Centro - Mostardas/RS.

4.3. O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4.4. Os banheiros deverão ser limpos diariamente, com reposição do papel higiênico, aplicação de produto desodorizante, sucção dos dejetos e aplicação de bactericida;

4.5. A empresa deverá realizar o correto descarte dos resíduos até a (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto), devendo possuir ainda todas as licenças necessárias para a realização dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 579 de 13 de março de 2023**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6.2. O pagamento será realizado após recebimento da nota fiscal e efetiva prestação do serviço e entrega da nota fiscal com ateste do fiscal de contratos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 01 de março de 2024.

Natureza e despesa conferida.

Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.

Em ____/____/____.

Autorização

Sergio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura